CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº69/75

64/75

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber a doação que o Clube de Televisão desta cidade pretende fazer a esta Prefeitura Municipal, / nos termos e com os encargos especificados nos anexos documentos, cujo total é de Cr$31.162,52 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), / bem assim abrir um crédito especial no valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com as obras necessárias à execução dos serviços de implantação do novo sistema de Retransmissão de TV. neste Municipio.

Sancionada em 1/10/75

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber a doação que o Clube de Televisão desta Cidade pretende fazer à esta Prefeitura Municipal nos termos e com os encargos especificados nos inclusos documentos, cujo total é de Cr$31.162,52 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), bem como abrir um Crédito Especial no valor de Cr$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para acudir as despesas com as obras necessárias à execução dos serviços de implantação do novo sistema de retransmissão de TV, neste Municipio a serem realizados por terceiros, mediante concorrência pública com a execução dos / serviços de implantação do novo sistema de retransmissão de TV.

Art. 2º - Para atender às despesas desta Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a usar como recurso a redução da Verba 4.2.6.1-30 da Secretaria de Expansão Econômica, em igual quantia / conforme prescrito na Lei Federal Nº4.320/964, ficando o restante da despesa a correr à conta da rubrica orçamentária própria, que

será consignada no próximo orçamento para o ano de 1976 (Hum mil novecentos e setenta e seis).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1975.

Dra. Ilza Vianna Matos
Presidente

Naason Carvalho Silva
1º Secretário

Juracy de Oliveira Gralha
2º Secretário